



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 779/14

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre crédito adicional suplementar no Orçamento de 2014, na importância de R\$ 469.301,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e um reais), de acordo com a Lei Municipal nº. 652/13, com base no artigo 7º da presente Lei, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Secretaria de Gabinete e Comunicação	01 – Próprios	33.90.14.00	157,00
01 – Secretaria de Gabinete e Comunicação	01 – Próprios	33.90.30.00	12.800,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	33.90.30.00	8.000,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	02 - Royalties	33.90.39.00	2.850,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.14.00	50,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.39.00	2.840,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 - Royalties	33.90.39.00	3.600,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	21 – Convênio União	33.90.93.00	10.000,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	33.90.30.00	1.600,00
10 – Secretaria M. de Obras e Serv. Públicos	01 – Próprios	33.90.30.00	2.400,00
10 – Secretaria M. de Obras e Serv. Públicos	03 – Royalties Estadual	33.90.39.00	63.311,00
13 – Secret. M Agri Pec, Abast e Aquicultura	01 – Próprios	33.90.30.00	8.000,00
17 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	02 - Royalties	33.90.30.00	1.400,00
18 – Sec. Planej. Ind. Com e Des. Econômico	02 - Royalties	33.90.39.00	815,00
18 – Sec. Planej. Ind. Com e Des. Econômico	01 – Próprios	33.90.14.00	50,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.30.00	9.300,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.30.00	2.550,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.39.00	6.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

Fundo Municipal de Saúde	07 – BLAFB Federal	33.90.32.00	17.000,00
Fundo Municipal de Saúde	06 – BLATB	33.90.39.00	10.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.91.00	600,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.30.00	70.378,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.14.00	20.200,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.39.00	200.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02 - Royalties	33.90.39.00	7.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 – FNAS - CRAS	44.90.52.00	7.900,00
Total			469.301,00

Artigo 2º - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 469.301,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e um reais), as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	FONTE	ELEMENTO	VALOR
01 – Secretaria de Gabinete e Comunicação	02 - Royalties	33.90.30.00	12.550,00
01 – Secretaria de Gabinete e Comunicação	02 - Royalties	33.90.39.00	2.477,00
05 – Secretaria Municipal de Administração	02 - Royalties	33.90.30.00	8.626,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 - Royalties	33.90.14.00	500,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	01 – Próprios	33.90.93.00	993,00
06 – Secretaria Municipal de Fazenda	02 - Royalties	33.90.39.00	300,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	33.90.30.00	400,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	33.90.36.00	1.000,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	01 – Próprios	33.90.36.00	1.000,00
07 – Secretaria M. Educ, Ciência Tec Turismo	02 - Royalties	33.90.39.00	1.297,00
10 – Secretaria M. de Obras e Serv. Públicos	02 - Royalties	33.90.30.00	2.453,00
10 – Secretaria M. de Obras e Serv. Públicos	02 - Royalties	33.90.39.00	63.311,00
13 – Secret. M Agri Pec, Abast e Aquicultura	02 - Royalties	33.90.30.00	8.555,00
14 – Secret. de Meio Ambiente e Defesa Civil	02 - Royalties	33.90.14.00	500,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	02 - Royalties	33.90.36.00	500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

15 – Secretaria Municipal de Cultura	02 - Royalties	33.90.39.00	362,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	02 - Royalties	33.90.39.00	338,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura	01 – Próprios	44.90.52.00	400,00
16 – Secret. Trab., Env. Saudável e Juventude	01 – Próprios	33.90.30.00	361,00
17 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	02 - Royalties	33.90.30.00	1.900,00
18 – Sec. Planej. Ind. Com e Des. Econômico	02 - Royalties	33.90.14.00	50,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.14.00	10.200,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.39.00	5.000,00
Fundo Municipal de Saúde	06 – BLATB	33.90.30.00	5.350,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.32.00	17.000,00
Fundo Municipal de Saúde	05 – MAC	33.90.39.00	1.000,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.90.91.00	600,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	33.90.30.00	70.378,00
Fundo Municipal de Saúde	01 – Próprios	33.50.43.00	210.000,00
Fundo Municipal de Saúde	06 – BLATB	44.90.52.00	9.000,00
Fundo Municipal de Saúde	02 - Royalties	44.90.51.00	8.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02 - Royalties	33.90.35.00	7.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 – FNAS – CRAS	44.90.51.00	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	20 – Convênio Estado	44.90.51.00	100,00
Fundo Municipal de Assistência Social	23 – FEAS – CRAS	44.90.51.00	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	01 – Próprios	44.90.52.00	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	02 - Royalties	44.90.52.00	1.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	19 – FNAS – CRAS	44.90.52.00	3.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	21 – Convênio União	44.90.52.00	800,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	20 – Convênio Estado	33.90.39.00	5.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	21 – Convênio União	33.90.39.00	5.000,00
Total			469.301,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2014

FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito